

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE 029/2013**

Partícipes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER (CNPJ 19.198.118/0001-02). Objeto: execução do Programa de ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Congonhas, de comum acordo e participação do município, visando à melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural. Vigência: de 05/07 a 31/12/2016. Valor: R\$104.787,84. Dotação orçamentária: Ficha 626. Órgão: 16. Unidade: 04. Função: 20. Subfunção: 606. Programa: 0003. Atividade: 2.174 – Convênio com a EMATER / 333041 – Contribuições. Fonte: 100. Congonhas, 05 de julho de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Hildebrando Marcelo Campos Lopes (CPF 024.607.496-51) – Gerente da Unidade Regional da EMATER de Belo Horizonte.

**TERMO DE COOPERAÇÃO 030/2013**

Partícipes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER (CNPJ 19.198.118/0001-02). Objeto: cessão, sem ônus, à EMATER-MG, de funcionária para prestar serviços de Secretária no escritório de Congonhas. Vigência: de 05/07 a 31/12/2016. Valor: R\$10.349,01. Dotação orçamentária: Órgão: 16. Unidade: 01. Função: 04. Subfunção: 122. Programa: 0047. Atividade: 2.430 – Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável / 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 580) / 319113 - Obrigações Patronais (Ficha 584). Fonte: 100. Congonhas, 05 de julho de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Hildebrando Marcelo Campos Lopes (CPF 024.607.496-51) – Gerente da Unidade Regional da EMATER de Belo Horizonte/ Funcionária cedida – como interveniente.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE AJUSTE 010/2013**

Partícipes: município de Congonhas/MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro - ACO (CNPJ 04.486.682/0001-45). Objeto: manutenção das atividades da associação. Vigência: de 14/05/2013 a 31/12/2016. Valor: R\$14.400,00 em 2013. Dotação orçamentária: Ficha 615. Órgão: 16. Unidade: 03. Função: 23. Subfunção: 695. Programa: 0004. Atividade: 0.015 – Transferência ao Circuito do Ouro. 335041 – Contribuições. Fonte: 100. Congonhas, 14 de maio de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Ubiraney de Figueiredo Silva (CPF 408.483.106-91) - Presidente da ACO.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/554, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.**

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sílvio Afonso de Almeida no cargo em comissão de Assessor II - símbolo "F", com vencimento constante no anexo II, da Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/555, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.**

Nomeia Pedagogo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que o beneficiário abrangido por esta Portaria foi aprovado em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III – que o candidato Jalmir Jesus de Souza Ribeiro, classificado em 16º lugar, não estava apto na 1ª fase especificada no Decreto nº 5.821, de 19 de julho de 2013; e

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Antônio Barbosa Ferreira, 17º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012, no cargo de Pedagogo, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.828, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 001/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 001/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 001/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
  - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
  - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
  - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringostroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

## 2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 14 de agosto de 2013;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 14 de agosto de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (14/08/2013) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 2 de agosto de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.828, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO I

| CARGO                  | EXAMES ADMISSIONAIS   |
|------------------------|---|
| Técnico em Laboratório | <b>ABORH</b><br>Hemograma completo<br>Glicemia<br>Uréia<br>Creatinina<br>Colesterol Total<br>Anti-HBS<br><br>Acima de 40 anos:<br>ECG<br>PSO<br>Mulher: TSH<br>Homem: PSA |

DECRETO 5.828, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO II

| DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS  |               |                       |
|------------------------|---------------|-----------------------|
| CARGO                  | CLASSIFICAÇÃO | NOME                  |
| Técnico em Laboratório | 3º            | Gleice Maria da Silva |
|                        | 4º            | Alan Moreira de Sousa |

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº. PREVCON/137/2013  
Convite nº. 002/2013

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização de perícia médica nos segurados da PREVCON - Previdência do Município de Congonhas, no mínimo duas vezes por semana ou de acordo com a necessidade dos serviços, no consultório situado na Av. Pe. Leonardo, nº. 04, nesta cidade.

Pelo presente termo, adjudicamos o objeto acima epigrafado ao vencedor da licitação, Carta Convite nº. 002/2013, Processo Licitatório nº. PREVCON/0137/2013, ao Sr. José de Miranda Nogueira, nos seguintes valores: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por perícia e R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal fixo, pelo período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Congonhas, 05 de agosto de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente – PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº PMC/040/2013

Partes: Município de Congonhas X Cavipe Construtora Ltda.. Objeto: Registro de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços de capina em áreas e/ou espaços públicos do Município de Congonhas/MG, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$171.773,43. Data: 29/07/2013.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/027/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação de acordo com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contrato com o SENAC/MG para realização de cursos em Atendimento ao Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 06 de agosto de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/037/2013

Registro de Preços para futura e eventual aquisição material gráfico para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal. Licitantes habilitadas e vencedoras: Criativa Artes Gráficas Ltda. Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15 e 16 e Gráfica Iguazu Ltda. – ME. Itens: 2, 10, 11, 12, 13 e 14. Congonhas, 06/08/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON